

SAÚDE PÚBLICA

- **Cuidados paliativos no SUS – Lei nº 25.274, de 2/6/2025**

Ementa: Altera o art. 4º da Lei nº 23.938, de 23 de setembro de 2021, que estabelece princípios, diretrizes e objetivos para as ações do Estado voltadas para os cuidados paliativos no âmbito da saúde pública.

Origem: Projeto de Lei nº 892/2023, de autoria do deputado Enes Cândido.

A norma altera a Lei nº 23.938, de 23 de setembro de 2021, que estabelece princípios, diretrizes e objetivos para as ações do Estado voltadas para os cuidados paliativos no âmbito da saúde pública, para prever, entre as diretrizes para a implementação dessas ações: a integração dos aspectos psicológicos, sociais e espirituais ao cuidado; a inclusão, entre os profissionais da equipe de cuidados paliativos, de auxiliares ou técnicos de enfermagem, fonoaudiólogos, nutricionistas, dentistas e farmacêuticos; e a garantia de oferta de cuidados paliativos ao paciente na unidade hospitalar em que tenha recebido atendimento.

O cuidado paliativo é uma modalidade de assistência que prioriza dimensões que vão além dos aspectos físicos e emocionais do ser humano nos cuidados oferecidos, e entende que o processo de morte pode ser vivenciado de maneira digna e confortável, a partir de um modelo integrativo na transição entre vida e morte.

O texto do projeto que deu origem à norma foi aprimorado durante a tramitação, culminando com sua aprovação com modificações apresentadas no 1º turno pela Comissão de Saúde.

Espera-se que o novo documento normativo possa contribuir para uma abordagem mais completa e integrada dos cuidados paliativos no âmbito da saúde pública.

GCT/GSA/ACC/Rev